

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL





IDENTIFICAÇÃO

Título: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Versão: Versão 3.1

Elaboração:

Rute Vieira, Serviço Municipal de Proteção Civil

Coordenação técnica:

Rui Pablo, Serviço Municipal de Proteção Civil

Apoio técnico

Isilda Martins, Serviço Municipal de Proteção Civil

José Courinha, Serviço Municipal de Proteção Civil

Nuno Amado, Serviço Municipal de Proteção Civil

Cartografia

Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Produção gráfica

Divisão de Comunicação e Imagem

Versão 3.1

Consulta Pública

03 de maio, 2024

Parecer Comissão Municipal de Proteção Civil

19 de setembro, 2024

Parecer Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil

04 de fevereiro, 2025

Aprovado pela Assembleia Municipal do Seixal

Aviso n.º 11037/2025/2, de 28 de abril DR n.º 81/2025, Série II de 2025-04-28

(folha em branco)

ÍNDICE

LISTA DE ACRÓNIMOS	7
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE	8
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS	9
PARTE I – ENQUADRAMENTO	
1. INTRODUÇÃO	13
2. FINALIDADE E OBJETIVOS	17
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	18
4. CRITÉRIOS E COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	22
4.1. Critérios e cenários para a ativação do plano	23
4.2. Desativação do plano	25
PARTE II – EXECUÇÃO	
1. ESTRUTURAS	
1.1. Estrutura de Direção Política	26
1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional	27
1.2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil	27
1.2.2. Centro de Coordenação Operacional Municipal	27
1.3. Estrutura das Operações de Proteção Civil	28
1.4. Estrutura de Comando Operacional	28
1.4.1. Estrutura de resposta operacional	29
1.4.2. Comandante das Operações de Socorro (COS)	29
1.4.3. Coordenador Municipal de Proteção Civil (CorMPC)	29
1.4.4. Posto de Comando Municipal (PCMun)	29
2. RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS	
2.1. Responsabilidades dos Serviços Municipais e do Serviço de Proteção Civil (SMPC)	32
2.2. Responsabilidades das Juntas de Freguesia (JF)	41
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio e Agentes de Proteção Civil (APC)	42
2.4. Responsabilidades da População	50
3. ORGANIZAÇÃO	
3.1. Infraestruturas, Estruturas e Equipamentos de relevância operacional	52
3.1.1. Rede rodoviária	52
3.1.2. Rede ferroviária	57
3.1.3. Rede de transporte fluvial	58
3.1.4. Rede de abastecimento de água e Rede de saneamento	58
3.1.5. Rede de abastecimento de energia elétrica	59
3.1.6. Rede de Gás	59
3.1.7. Rede de distribuição de combustíveis rodoviários	60
3.1.8. Equipamentos dos APC presentes no município	60
3.1.9. Serviços de Saúde	61
3.1.10. Telecomunicações	62
3.1.11. Estabelecimentos de ensino	62
3.1.12. Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva SEVESO	64
3.1.13. Outros pontos sensíveis	64
3.1.14. Outras estruturas – edifícios de grande ocupação humana	67
3.1.15. Parque de atividades económicas	68
3.2. Zonas de Intervenção	68

3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	70
3.3. Mobilização e coordenação de meios	71
3.4. Notificação operacional	72
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	
4.1. Gestão administrativa, financeira e recursos humanos	74
4.2. Reconhecimento e avaliação	77
4.2.1. Equipas de Observadores (EOBS)	77
4.2.2. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	78
4.2.3. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	79
4.3. Logística	80
4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção (FI)	80
4.3.2. Apoio Logístico às Populações	82
4.4. Comunicações	86
4.5. Informação pública	88
4.6. Confinamento e/ou Evacuação	92
4.6.1. Pontos de Encontro do Município do Seixal	93
4.7. Manutenção da ordem pública	95
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas	98
4.9. Socorro e salvamento	101
4.10. Serviços mortuários	104
4.10.1. Lista Zona de Reunião de Mortos do Município do Seixal	106
5. PROTOCOLOS	108
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS, LISTAGENS E BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
1. INTRODUÇÃO	109
2. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS (INFORMAÇÃO RESERVADA)	109
3. LISTA DE CONTACTOS (INFORMAÇÃO RESERVADA)	109
4. MODELOS DE RELATÓRIOS	110
4.1. Modelos – Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)	111
4.2. Modelos – Relatórios Diários de Situação (RELIS)	114
4.3. Modelos – Relatórios Final de Emergência	116
4.4. Modelos – Requisição	120
4.5. Modelos de Avisos à População / Comunicados	121
LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	122
BIBLIOGRAFIA E LEGISLAÇÃO DE APOIO	123
ANEXOS	
Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil	
Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano	
Anexo III – Estratégia municipal para a resiliência	
Anexo IV – Fichas de caracterização das ZCAP (INFORMAÇÃO RESERVADA)	

LISTA DE ACRÓNIMOS E SIGLAS

AS – AUTORIDADE DE SAÚDE	IPSS – INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
ACES – AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE	INMLCF – INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES
AEP – ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL	IMT – INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, I.P.
AHB – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS	INEM – INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA
AIMA – AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO	INEM/CODU – INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA / CENTRO DE ORIENTAÇÃO DE DOENTES URGENTES
AML – ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA	LIVEx – LIVE EXERCISE (EXERCÍCIO COM MEIOS REAIS)
AMN – AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL	MAI – MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES	MP – MINISTÉRIO PÚBLICO
ANEPC – AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL	NUTS – NOMENCLATURA DE UNIDADES TERRITORIAIS PARA FINS ESTATÍSTICOS
APC – AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	OCS – ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ANSR – AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA	PCMun – POSTO DE COMANDO MUNICIPAL
ARLA – ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DO LITORAL ALENTEJANO	PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ARSx - ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DO SEIXAL	PE – PONTO DE ENCONTRO
AT – ABRIGOS TEMPORÁRIOS	PEEPC – PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
CB – CORPO DE BOMBEIROS	PEERSAML-CL – PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE RISCO SÍSMICO ÁREA METROPOLITANA LISBOA E CONCELHOS LÍMITROFES
CCO – CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL	PEE – PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO
CCOS – CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL SUB-REGIONAL	PMDFCI – PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
CCOM – CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL	PMEPC – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
CCON – CENTRO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL NACIONAL	POM – PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL
CDOS – COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO	PSP – POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CorMPC – COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	PT – POSTO DE TRIAGEM
CMSeixal – CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL	RCSMPC – REDE DE COMUNICAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL
CNE – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS	REPC – REDE ESTRATÉGICA DE PROTEÇÃO CIVIL
CNEPC – COMANDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL	RJAL – REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CIP – CÉLULA DE INFORMAÇÃO PÚBLICA	SGO – SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES
CMPC – COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	SIOPS – SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO
CNPC – COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL	SIRESP – SISTEMA INTEGRADO DE REDES DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA DE PORTUGAL
COS – COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO	SMPC – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
CPX – COMMAND POST EXERCISE (EXERCÍCIO DE POSTO DE COMANDO)	TO – TEATROS DE OPERAÇÕES
CREPC – COMANDO REGIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL	TTX – TABLETOP EXERCISE (EXERCÍCIO DE DECISÃO)
CSREPC – COMANDO SUB-REGIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL	UCI – UNIDADE DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
CVP – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	ULPC – UNIDADE LOCAL DE PROTEÇÃO CIVIL
DON – DIRETIVA OPERACIONAL NACIONAL	ULSAS – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE ALMADA-SEIXAL, E. P. E.
EAT – EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	USP – UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDR – ESTAÇÃO DIRETORA DA REDE	UO – UNIDADES ORGÂNICAS
ERAS – EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO	VHF/FM – <i>VERY HIGH FREQUENCY</i> FREQUÊNCIA MODULADA
ERAVmrp – EQUIPAS RESPONSÁVEIS POR AVALIAÇÃO DE VÍTIMAS MORTAIS E RECOLHA DE PROVA	ZA – ZONA DE APOIO
E-REDES – ENERGIA E REDES	ZCAP – ZONA DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO
FAA – FORÇAS ARMADAS	ZCR – ZONA DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA
GNR – GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	ZRR – ZONA DE RECEÇÃO E REFORÇOS
HGO – HOSPITAL GARCIA DE ORTA	ZRnM – ZONA DE REUNIÃO DE MORTOS
HF – <i>HIGH FREQUENCY</i>	ZS – ZONA DE SINISTRO
ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS	ZT – ZONA DE TRANSIÇÃO
IP – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	
IPMA – INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA	

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS | LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE¹

- Lei de Bases da Proteção Civil: Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma).
- Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro: Decreto-Lei n.º 90-A/2022 de 30 de dezembro (Sistema criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio).
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro: Organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil
- Resolução nº 30/2015 de 7 de maio: Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil
- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto: Lei de Segurança Interna
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021 de 11 de agosto: Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030
- Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril. Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro. Até à aprovação da portaria a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, mantêm-se a estrutura nuclear estabelecida no âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.
- Despacho n.º 11198/2020, de 13 de novembro - Condições de instalação e funcionamento dos comandos regionais de emergência e proteção civil.
- Despacho 3212-A/2022, de 15 de março - Determinação da localização dos comandos sub-regionais de emergência e proteção civil
- Decreto-Lei n.º 20/2022, de 28 de janeiro - Aprova os procedimentos para identificação, designação, proteção e aumento da resiliência das infraestruturas críticas nacionais e europeias
- Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril - Regulamentação do Sistema de Gestão de Operações (SGO)
- Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro - Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População

¹ Dá-se destaque à Legislação Estruturante, as restantes referências legislativas encontram-se no Parte III – Ponto 5, juntamente com as restantes referências bibliográficas que serviram de apoio à elaboração do presente plano

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DO SEIXAL						
Versão	Elaborado	Ano	Data da aprovação	Aprovação	Entidade Aprovadora	Observações
1.0	Declaração do Gabinete do MAI 19/12/1994	1997			CMSeixal	Nunca foi ativado mas foi exercitado
2.0	Resolução n.º 25/2008 da CNPC, 30 de junho	2009	24/02/2010	Resolução n.º 4/2010, de 24 de fevereiro	CNPC	Nunca foi ativado mas foi exercitado
3.0	Resolução n.º 30/2019 da CNPC, 7 de maio	2015	18/08/2015	Resolução n.º 39/2015 em 18 de agosto 2015	CNPC	Ativado a: 30/03/2020 COVID-19 11/07/2022 Incêndios Rurais
3.1	Resolução n.º 30/2019 da CNPC, 7 de maio	2024			Assembleia Municipal	

Os **exercícios** têm como finalidade testar a operacionalidade dos planos, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações nele intervenientes. Por isso, devem ser realizados regularmente, exercícios e simulacros

O quadro seguinte enumera os exercícios e simulacros realizados ou onde o SMPC participou.

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL EFETUADOS 2015-2023		
Data	Nome de exercício	Objetivos
2015	PROCIV'15 TTX	Exercitar o Centro de Coordenação Operacional Distrital
2016	SISMOSXEX'16 LIVEX	Exercitar os bombeiros em técnicas e procedimentos de BREC; Exercitar a articulação entre os APC; Exercitar a organização de exercícios em formato LIVEX pelo SMPC; Exercitar a atuação dos Serviços Municipais em operações de Proteção Civil; Retirar ensinamentos e contributos para a futura revisão do PMEPC
	COORDEX'16 TTX	Promover a sensibilização; Praticar procedimentos de coordenação institucional de nível distrital; Identificar eventuais constrangimentos ao nível dos mecanismos de coordenação; Testar os procedimentos operacionais decorrentes do PEDI e aplicáveis ao cenário em causa; Melhorar a articulação institucional no âmbito do CCOD
2017	RAILEX'17 LIVEX	Exercitar um acidente rodoferroviário com implicações a nível safety (socorro aos passageiros e contenção de derrame químico) e security (intervenção policial de resgate de reféns).
	NEAMWAVE'17 CPX	Proceder ao registo das comunicações/informações, associado ao meio de comunicação de envio/receção da mensagem
	MODEXFALCK'17 LIVEX	Exercitar a mobilização e a atuação de equipas USAR/BREC europeias no caso de ocorrência de catástrofes.
	EDPEX'17 LIVEX	Treinar : procedimentos de notificação da emergência com o Centro de Despacho EDPD; procedimentos de emergência e a interação com os agentes de socorro externos; procedimentos de segurança associados à consignação da instalação para intervenção sobre os elementos afetados; procedimentos de contenção de derrame de óleo e de notificação ao operador de resíduos para intervenção.
	MERCADOEX'17 LIVEX	Exercitar : a ativação dos meios necessários e a resposta no Mercado Municipal da Cruz de Pau; as condições de circulação e atuação dos meios de socorro no Mercado Municipal; a organização da resposta ao nível infra-municipal com o apoio municipal; a ativação dos serviços municipais; Testar : a condução de um exercício de âmbito municipal de resposta à emergência no Mercado; o planeamento e a execução de uma resposta institucional e operacional ao nível municipal nomeadamente a atuação dos APC, Autarquias, responsáveis de segurança do mercado e serviços municipais; Sensibilizar a população para uma cultura de segurança e prevenção
2019	CASCADE'19 LIVEX	Testar : PNEPC; PDEPC dos distritos envolvidos; PMEPC dos municípios diretamente envolvidos no exercício; Integração do Plano Mar Limpo (PML) com os Planos de Emergência de Proteção Civil (PNEPC, PDEPC e PMEPC); Procedimentos de intervenção conjunta entre equipas nacionais com diferentes valências; interoperabilidade entre as equipas nacionais e as equipas europeias de resposta. Validar : procedimentos nacionais relativos ao acolhimento de assistência internacional (Host Nation Support – HNS).
	SISMOEX I'19 CPX	Testar a capacidade para os radioamadores constituírem uma fonte fidedigna de confirmação de ocorrências permitindo às equipas de reconhecimento e avaliação de situação (ERAS), possuir uma pre-avaliação da gravidade das ocorrências, de forma a priorizar a sua atuação
	SISMOEX II'19 LIVEX	Testar o planeamento e a condução de um exercício de âmbito municipal na instalação de uma ZCAP; Promover a sensibilização de várias entidades que podem ser chamadas para instalação de uma ZCAP, para os seus moldes de funcionamento e obrigações decorrentes dessa participação; Praticar procedimentos de coordenação das entidades e os SM face a uma situação de emergência; Identificar os eventuais constrangimentos ao nível dos mecanismos de coordenação; Melhorar a articulação institucional no âmbito do PME PC através de uma participação mais ativa por parte das entidades com assento na CMPC, permitindo às mesmas melhorar os procedimentos internos, nomeadamente com a gestão do funcionamento de uma ZCAP.
2021	NEAMWAVE'21 CPX	Testar a divulgação de informação a partir do nível nacional e distrital, monitorizando e registando todo o processo comunicativo subsequente entre os diversos níveis de intervenção operacional (até aos SMPC e CB), permitindo identificar eventuais constrangimentos que possam colocar em causa os fluxos de informação
	ULEX'21 LIVEX ULEX'21 CPX	Exercitar : os procedimentos associados ao planeamento e condução de um exercício de âmbito regional; o Posto de Comando Operacional, a integração e a participação dos representantes das diferentes forças e entidades envolvidas no exercício; a articulação operacional entre os escalões regional, distrital e municipal; a operacionalização e gestão do Posto de Comando Operacional e dos Postos de Comando de Frente, bem como, as ações de resposta aos diferentes cenários; Testar a estrutura de comando e controlo enquanto organização de conjuntura e a arquitetura dos sistemas de comunicações e de apoio à decisão.
2022	ZCAPEX'22 LIVEX	Exercitar a instalação e gestão de uma ZCAP por técnicos do município.
	MODEX'22 LIVEX	Testar a capacidade de gestão de módulos e integração de equipas da Proteção Civil Internacional

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL EFETUADOS 2015-2023

Data	Nome de exercício	Objetivos
2023	NEAMWave'23 CPX	Testar e avaliar a adoção dos procedimentos de notificação simultâneos, entre o IPMA, o CNEPC, os CREPC, os CSREPC e os SMPC, permitindo, através da avaliação do exercício, a melhoria de procedimentos de notificação, de forma a torná-los mais céleres, garantindo também a revisão da NOP em referência.
	METEOEX'23 CPX	Testar e exercitar o PMEPC; A articulação dos membros da CMPC na resolução de ocorrências em curso em caso de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente em situações meteorológicas adversas; Exercitar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios dos Serviços Municipais no âmbito das suas competências, e a articulação com os APC em sede de PCMun; Testar : as comunicações entre o PCO e PcMun; a capacidade da comunicação de emergência da Câmara Municipal; a capacidade de resposta do CMPC
OBSERVADORES		
2016	ALMADA 2016 I' CPX	Testar ao PMEPC de Almada ; Exercitar o planeamento e a condução de um exercício CPX de âmbito municipal por parte do SMPC; Testar a estrutura de coordenação, comando e controlo ao nível municipal e a sua ligação ao nível distrital; Testar a arquitectura dos sistemas de coordenação, comando, comunicações, gestão da informação e apoio à decisão de nível municipal
2016	ALMADA 2016 II' LIVEX	Testar ao PMEPC de Almada ; Exercitar o planeamento e a condução de um exercício LIVEX; Testar a estrutura de coordenação, comando e controlo ao nível municipal e a sua ligação ao nível distrital; Testar a arquitetura dos sistemas de coordenação, comando, comunicações, gestão da informação e apoio à decisão de nível municipal; Testar a instalação da CMPC e do PCMun em estruturas móveis, próximas do local da ocorrência
2018	MITREX'18 LIVEX	Testar a ativação da CMPC de Setúbal ; Integrar os membros do Grupo Mitrena nos processos de apoio à tomada de decisão; Criar um ambiente de interoperabilidade para: treinar processos conjuntos de tomada de decisão; Treinar o empenho conjunto de equipas operacionais; Identificar pontos críticos na rede de mobilidade urbana na Península da Mitrena; Treinar a evacuação de pessoas em massa.

(folha em branco)

PARTE I — ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Seixal enquadra-se na tipologia de planos de **caráter geral**, ou seja, a sua elaboração destina-se a enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se verifiquem no município. São definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, fundamentais à resposta e à reposição da normalidade, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre a vida humana, animais de companhia, população, economia, património e/ou o ambiente. É ainda premente antecipar os cenários suscetíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definir a estrutura organizacional e os procedimentos destinados à preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

O PMEPC tem como âmbito territorial o **Município do Seixal** com uma área territorial de aproximadamente **95,50 km²** subdividida administrativamente em 6 freguesias: Amora, Aldeia de Paio Pires, Arrentela, Corroios, Fernão Ferro e Seixal (três freguesias estão agrupadas numa união de freguesias) (Fig. 1). Os limites do município são estabelecidos a norte com Estuário do Tejo, a sul com Sesimbra, a este com o Barreiro e a oeste com Almada.

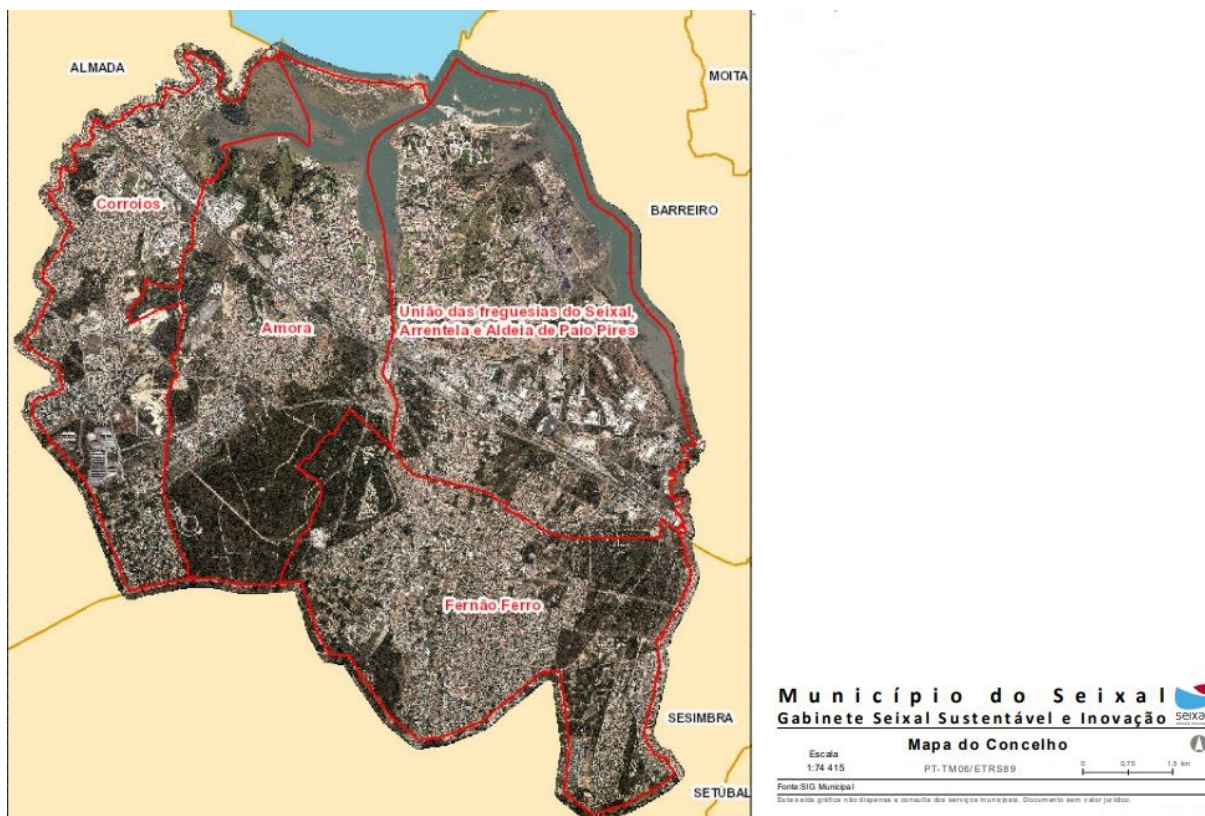


Fig. 1 – Enquadramento geográfico do concelho do Seixal e concelhos limítrofes .

Segundos os dados dos Censos 2021, contabiliza um total de **166 507 habitantes** e uma **densidade populacional de 1744 hab/km²**

Analisando os dados da população residente, nos últimos 40 anos (Fig. 2), verifica-se que o município tem vindo, sucessivamente, a registar um aumento da população assinalando-se o maior aumento de 90 e 2000.

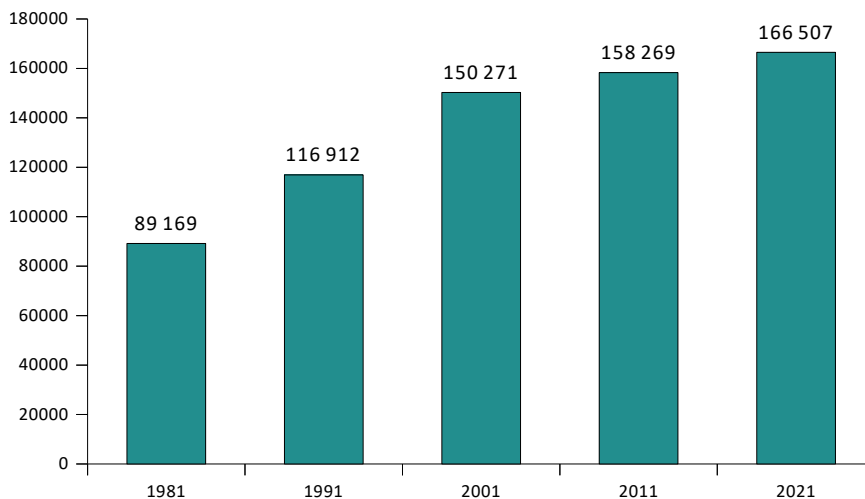


Fig. 2 – População residente no município do Seixal de 1981 a 2021.

Fonte: <https://www.pordata.pt>

A **elaboração** do presente plano, pelo **SMPC**, teve por base a **Resolução n.º 30/2015** de 7 de maio, onde estão emanadas as diretivas relativas à definição dos critérios e normas técnicas sobre a elaboração de planos de emergência. O plano está igualmente de acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (com alterações Lei n.º 80/2015 de 03 de agosto), a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (republicada pelo DL n.º 44/2019 de 1 de abril), que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil; DL n.º 90-A/2022 de 30 de dezembro, que institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) entre outros documentos legais.

O Manual de Apoio à Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil (Caderno Técnico nº3) da ANEPC auxiliou a preparação do plano, sistematizando, desta forma, os procedimentos e o processo de planeamento, contribuindo para a normalização da estrutura dos planos municipais de planeamento de emergência no âmbito nacional.

O Município do Seixal foi dos primeiros municípios do país a ter PMEPC e dos primeiros a atualizar o PMEPC de 3ª geração. A pandemia da doença COVID-19 adiou os trabalhos de revisão do PMEPC Seixal, acabando este processo por ser iniciado em 2020.

O PMEPC estrutura-se da seguinte forma:

- **PARTE I – Enquadramento:** no qual se apresenta o enquadramento geral do Plano
- **PARTE II – Execução:** define o modelo de resposta operacional a acidentes graves ou catástrofes
- **PARTE III – Inventário, Modelos e Listagens:** apresenta um conjunto de documentação de apoio à resposta operacional

O plano é ainda composto pelos ANEXOS seguintes:

- Anexo I – **Cartografia** de suporte às operações de emergência de proteção civil.
- Anexo II – Programa de **medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos** identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.
- Anexo III – Estratégia Municipal para a **Resiliência**.
- Anexo IV – Fichas de caracterização das **ZCAP** (RESERVADO).

Ao nível da **articulação**, com outros instrumentos de planeamento e ordenamento do território, foram tidos em consideração planos de âmbito regional, distrital e municipal, a referir:

- Plano Diretor **Municipal** Seixal
- Plano **Municipal** da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Seixal
- Plano de Mobilidade e Transportes do Concelho do Seixal
- Plano de Comunicação de Emergências da Qualidade da Água para Consumo Humano
- Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima
- Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área **Metropolitana** de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML)
- Plano **Metropolitano** de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC)
- Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) nomeadamente a incidência no Rio Judeu
- Plano **Distrital** de Emergência de Proteção Civil do distrito de Setúbal (PDEPC)
- Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos de Almada, Barreiro e Sesimbra.

O processo do planeamento teve como prioridade a participação das entidades locais e serviços municipais, através da realização de reuniões e encontros com a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), as Juntas de Freguesia, os Serviços Municipais, os Agentes de Proteção Civil (PSP; GNR e Corpos de Bombeiros), a Cruz Vermelha Portuguesa, as Entidades de Saúde (HGO; ACES Almada Seixal e USP), o Instituto de Segurança Social, os SMPC dos municípios vizinhos (Almada; Barreiro e Sesimbra), o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Península de Setúbal, a Rede de Ação Social do Seixal, e grupos de voluntários, associações de radioamadores, escuteiros e escoteiros e empresas. Foram realizadas **23 reuniões** nas quais foram debatidas e validadas as ações específicas de cada entidade e/ou serviço a incluir no PMEPC.

De acordo com o disposto no n.º 13 do Artigo 7.º da Diretiva anexa à Resolução n.º 16/2012, de 16 de abril, o PMEPC entra formalmente em vigor, para efeitos de execução, planeamento de tarefas e análise dos meios e recursos existentes, no primeiro dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

Conforme o estabelecido pelos n.º 1 e 2 do Artigo 9.º da Diretiva anexa à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, deverá ser revisto no prazo máximo de 5 anos após a sua entrada em vigor ou em prazo inferior, caso se justifique a introdução de medidas corretivas para aumentar a funcionalidade do Plano. Os conteúdos relacionados com o inventário de meios e recursos ou

com a lista de contactos devem ser atualizados sempre que se justifique ou no prazo máximo de um ano (n.º 1, Art. 10.º da Diretiva anexa à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio).

Após o PMEPC estar aprovado deve testar-se a sua operacionalidade através da realização de exercícios com a periodicidade máxima de dois anos e proceder-se à realização de ações de sensibilização e formação destinadas à população, bem como às entidades e instituições a envolver nas operações de proteção e socorro (n.º 3 e 5, Art.º 8.º da Diretiva anexa à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio).

O anterior PMEPC foi **ativado duas vezes**, por proposta da CMPC:

- 30/03/2020 em virtude da pandemia COVID-19;
- 11/07/2022 por ocasião da declaração de situação de contingência, para o território nacional devido ao risco de incêndio.

Esta ativação permitiu avaliar a eficácia dos métodos e práticas estabelecidos no PMEPC atual, bem como a adequação e a eficiência dos recursos materiais e humanos existentes, não se verificando necessidade de introduzir alterações na revisão atual do PMEPC.

O **Presidente da Câmara Municipal do Seixal** é o **diretor do PMEPC**, o qual será substituído, no seu impedimento, pelo Vice-Presidente com possibilidade de subdelegar no Coordenador Municipal de Proteção Civil. O PMEPC é **elaborado** pelo Serviço Municipal de Proteção Civil do Seixal (SMPC) que, de acordo com o disposto na Lei n.º 65/2007, de 12/11 (repblicado pelo DL n.º 44/2019, de 01 de abril) e a qual define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e tem como **competência**, entre outras, a elaboração dos planos municipais de emergência.

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

O PMEPC é um documento realizado com a **finalidade** de planejar, organizar, coordenar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta, pelo que se pretende simples, flexível, dinâmico, preciso e adequado às características locais. Pretende-se igualmente os cenários suscetíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos para preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

A atual revisão tem em conta os ensinamentos adquiridos aquando da realização de exercícios pré ativação do plano, bem como informações decorrentes de estudos e/ou relatórios técnicos ou científicos através dos quais se identificaram de elementos vulneráveis do município.

O PMEPC tem como principais **objetivos**:

- a) **Providenciar**, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- b) **Definir** as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- c) **Definir** a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- d) **Coordenar e sistematizar** as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- e) **Inventariar** os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- f) **Minimizar** a perda de vidas e bens, **atenuar** ou **limitar** os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- g) **Assegurar** a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis numa determinada zona, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- h) **Habilitar** as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- i) **Promover** a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de auto-proteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência promovendo a resiliência da população.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

O município do Seixal está exposto a diversas situações de risco, desta forma, a caracterização do risco, é um fator fundamental para a atuação da proteção civil, contribuindo para um adequado planeamento devendo prevenir e/ou minimizar situações de risco e atenuar os seus efeitos.

É **objetivo** deste plano dar resposta à totalidade dos riscos que possam afetar o município, destacando-se os de maior incidência e os que apresentam um potencial gravidade das suas consequências.

Aquando da classificação dos **riscos** é necessário clarificar a respetiva categoria em função do fenómeno que lhe dá origem que podem ser:

Naturais: aqueles em que o fenómeno que produz os danos tem a sua **origem somente na natureza**;

Tecnológicos: aqueles em que o fenómeno causador do dano tem **origem em ações antrópicas** que potenciem acidentes, frequentemente súbitos e decorrentes da atividade humana;

Mistos: aqueles em que o fenómeno que lhe dá origem apresenta causas combinadas, isto é, para ocorra é necessário a **combinação das condições naturais e ações antrópicas**, resultado de ações continuadas da atividade humana e do funcionamento dos sistemas naturais.

De seguida, e com o apoio do Caderno Técnico PROCIV 9² (ANPC, 2009), serão apresentados os riscos suscetíveis de afetar o município (Tabela I):

Tabela I – Riscos suscetíveis de afetar o município do Seixal.

	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO
Riscos Naturais	Condições meteorológicas adversas	Precipitação intensa
		Ciclones e tempestades
		Ondas de Calor
		Vagas de Frio
	Hidrologia	Cheias e inundações
		Secas
	Geologia	Sismos
		Tsunamis
		Movimentos de massa em vertente
Riscos Tecnológicos	Transportes	Acidentes de tráfego (rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo)
		Acidentes no transporte de mercadorias perigosas
	Vias de comunicação e infraestruturas	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas
		Acidentes em condutas de transporte de substâncias perigosas
		Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de substâncias perigosas
	Acidente industrial	Acidentes em parques industriais
		Acidentes em instalações de combustíveis
	Áreas urbanas	Incêndios em edifícios
		Colapso de estruturas
Riscos Mistos		Incêndios Rurais
		Acidentes de poluição (contaminação do solo, aquíferos e/ou águas superficiais)

O método utilizado para a análise do risco é baseado nos cenários de acidente associados a cada risco identificado. O grau de risco é efetuado através da aplicação da matriz de risco através do cruzamento da estimativa do **grau de gravidade** dos potenciais danos com a **probabilidade** de ocorrência, dando origem a uma hierarquização do grau de risco associado a cada evento.

Neste âmbito é necessário esclarecer que **Probabilidade** é definida como **potencial/frequência** de ocorrências com consequências negativas para a população, ambiente e económico. **Gravidade** é definida como as **consequências** de um evento, expressas em termos de escala de intensidade das consequências negativas para a população, bens e ambiente. Associado ao grau de gravidade está o conceito de, **Vulnerabilidade**, a qual pode ser definida como o **potencial** para gerar vítimas, bem como perdas económicas para os cidadãos, empresas ou organizações, em resultado de uma dada ocorrência. (ANPC, 2009).

Para apoio à criação da Matriz de Risco foi elaborado um relatório resultante da análise dos dados dados fornecidos pelo extinto CDOS³ de Setúbal, relativos às ocorrências registadas no período 2015-2021. A Fig 3 apresenta, resumidamente, a percentagem de ocorrências, de um determinado risco, durante o período em análise. Verifica-se que os **Acidentes Rodoviários** foi o risco tecnológico com percentagem mais elevada do total de ocorrências, **36,3%**, precedido pelos Serviços, Segurança e Estruturas, Incêndio Rurais e Incêndios Urbanos com 14,5, 13,8 e 12,3% respetivamente.

Os riscos naturais, apesar de não terem expressão na percentagem total de ocorrências, são muitas vezes os desencadeadores de ocorrências, no entanto dada a evolução da situação impera a classificação cujo impacto seja superior, por esta ordem, nas pessoas, património ou ambiente, e dentro destas, por valor afetado (NOP, 2019).

No entanto e segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), e segundo o registo das ocorrências efetuado pelo SMPC, as situações meteorológicas adversas têm aumentado em frequência e intensidade, atingindo cada vez mais populações e sistemas naturais em todo o mundo. Estes fenómenos, nomeadamente **Precipitações Intensas** e **Tempestades**, afetam cada vez mais o município tendo, como principal consequência, o incremento de ocorrências de **Cheias e/ou Inundações** e **Movimentos de Vertente**.

3 Foi elaborado um relatório no qual são analisados os dados para o período 2015-2021.

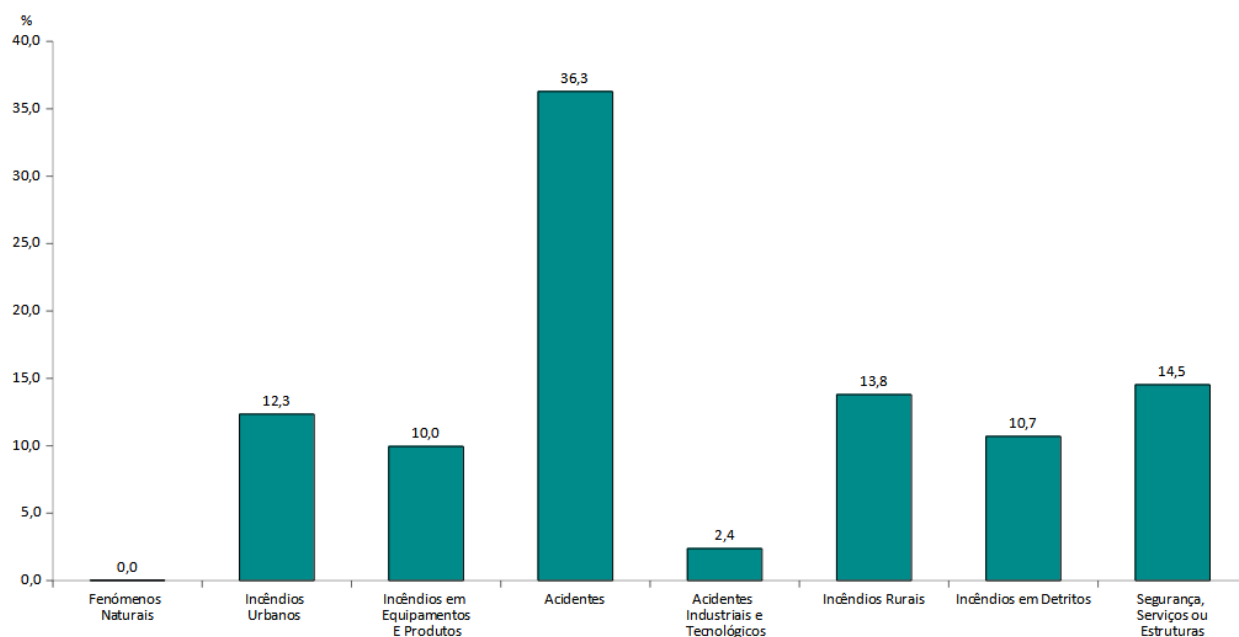


Fig. 3 – Percentagem de ocorrências, por risco, entre 2015 e 2020.

Decorrente do referido anteriormente procedeu-se à caracterização dos riscos elaborando a **Matriz de Risco** que se apresenta de seguida (Quadro I).

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
PROBABILIDADE	Elevada		Acidentes rodoviários			
	Média-alta		Ondas de Calor Vagas de Frio	Cheias e Inundações Incêndios Urbanos Incêndios Rurais Precipitação intensa Ciclones e tempestades		
	Média	Secas		Derrocadas de edifícios		
	Média- baixa		Movimentos de vertentes			Sismos
	Baixa	Eventos de massa		Acidentes Ferroviários		Tsunamis

Legenda:

Risco baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Quadro I – Hierarquização do grau de risco do município do Seixal.

No **Anexo I** encontra-se a **Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil** para os principais riscos e riscos com grau de gravidade crítica, a referir:

- **Carta 01** Suscetibilidade de Sismo
- **Carta 02** Suscetibilidade de Inundação por Tsunami
- **Carta 03** Suscetibilidade de Cheias e Inundações
- **Carta 04** Suscetibilidade de Movimentos de Vertentes
- **Carta 05** Suscetibilidade Contaminação de Água Superficial
- **Carta 06** Suscetibilidade Contaminação de Aquífero
- **Carta 07** Suscetibilidade Contaminação dos Solos
- **Carta 08** Suscetibilidade Incêndio Rural.

Foram igualmente elaboradas a seguinte cartografia de apoio à gestão das operações:

- **Carta 09** Rede Viária
- **Carta 10** Atividades Económicas
- **Carta 11** Carta de Uso do Solo
- **Carta 12** Agentes de Proteção Civil
- **Carta 13** Locais de Intervenção da Proteção Civil

Apresenta-se no **Anexo II** do PMEPC o **Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados⁴ e para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano** no qual se objetivam medidas de prevenção e mitigação para os riscos anteriormente identificados.

Para cada risco referido foram igualmente elaboradas **fichas de monitorização**, que se atualizam anualmente, onde contemplam: breve descrição do risco; referência da existência, ou não de cartografia de risco; dados estatísticos históricos de ocorrência do evento; grau de suscetibilidade; elementos exposto e vulneráveis; medidas de prevenção e mitigação a implementar e instrumentos de planeamento do território e de emergência onde se encontram referenciados.

Estas fichas de monitorização, igualmente elaboradas com apoio do Caderno Técnico nº 9 da ANEPC, são **atualizadas anualmente**.

4 Riscos identificados no Quadro II.

4. CRITÉRIOS E COMPETÊNCIA PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

Compete ao Presidente da Câmara (PC) “**ativar e desativar** o plano municipal de emergência de proteção civil(...), ouvida, sempre que possível, a CMPC” (DL n.º 44/2019, de 01 de abril, art. 6, n.º 3). Na ausência ou impedimento, do PC essa competência será assumida pelo **Vice-Presidente**, que assumirá competência nos termos da legislação em vigor. As operações de Proteção Civil serão desencadeadas, sempre que possível, pela Comissão Municipal de Proteção Civil.

A **ativação** do PMEPC é aplicável aos casos de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes no processo de resposta às ocorrências que se especificam na Fig. 4. A ativação deverá garantir a rápida mobilização dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A ativação será **comunicada** ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Península de Setúbal e aos municípios adjacentes, via e-mail no qual deverá constar, o mais claramente possível: tipo de ocorrência; área(s) afetada(s); consequências e duração previsíveis; circunstância do fenómeno; meios envolvidos, entre outras informações que se julgue necessário para tomada de decisão.

Aquando da ativação do plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos tendo sempre em atenção a proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes da ocorrência. Para tal deverão ser tidos em conta os seguintes critérios a aplicar na mobilização dos meios existentes (públicos e privados):

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos em detrimento dos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos privados com os quais tenha sido celebrado protocolo/acordo de utilização;
- Obedecer a critérios de proximidade e disponibilidade na utilização de meios e recursos existentes nos municípios próximos e que tenham sido menos afetados pela ocorrência ou que nem tenham sido afetados de todo.

A **publicitação** da ativação/desativação do PMEPC é feita através dos seguintes meios: mail para a lista de contactos do SMPC ou CMSeixal que inclui os diversos serviços da Câmara Municipal, APC, e os Organismos e Entidades de Apoio, as Juntas de Freguesia; Internet (página web e redes sociais do município); afixação de edital nos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia e em outros locais de grande acesso público no caso de impossibilidade de recurso aos meios anteriores.

Em caso de declaração da Situação de Calamidade⁵ ou Contingência⁶ para o território do município, a ativação do plano é automática.

5 Ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º, conjugado com o artigo 19.º da Lei de Bases da Proteção Civil

6 Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 16.º da Lei de Bases da Proteção Civil

4.1. Critérios e Cenários para a ativação do plano

Os **critérios**, ou **cenários**, que se apresentam de seguida, servem para orientar a decisão de ativação do PMEPC. Os mesmos relacionam-se com o tipo, gravidade e o impacto dos acidentes graves ou catástrofes que possam afetar o município e ainda os prejuízos e danos causados por essas situações:

- Declaração da **Situação de Alerta**, declarada pelo Presidente da Câmara, para a totalidade ou parte da área do município;
- Declaração da **Situação de Calamidade** ou **de Contingência** referente à área territorial do município;
- Iminência de **25% do território do município** ser afetado por acidente grave ou catástrofe;
- Efeitos significativos e diretos na população do município provocando mais de **100 desalojados, 50 feridos OU 20 mortos**;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de dois dias consecutivos em pelo menos **25% do território do município**;
- Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil;
- Danos significativos nos serviços de infraestruturas públicas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante **mais de 24 horas**);
- **Sismo**: com magnitude **igual ou superior a 6,5 na escala de Richter** originando danos suscetíveis de colocar em risco habitações ou outras edificações e onde se declare a necessidade de evacuar uma determinada área geográfica e de se prestar apoio temporário e/ou prolongado às populações afetadas;
- **Tsunami**: com ondas **superiores a 5 metros**;
- **Incêndio rural**: que coloque em risco zonas habitacionais, onde se declare a necessidade de evacuar uma determinada área geográfica e de se prestar apoio temporário e/ou prolongado às populações afetadas;
- **Cheias e/ou inundações**: que obriguem à deslocação da população da zona de risco, prestação de apoio temporário ou prolongado às populações afetadas tendo os seguintes valores de referência precipitação superior a **50mm/h por mais de três horas** consecutivas;
- **Incêndio urbano**: de grandes dimensões, onde se declare a necessidade de evacuar uma determinada área geográfica e de se prestar apoio temporário e/ou prolongado às populações afetadas;
- **Contaminação ambiental**: que coloquem em risco a saúde pública e seja necessário o apoio às populações afetadas nomeadamente através de medidas de confinamento, auto-proteção e segurança;

- **Saúde Pública:** que coloquem em risco a saúde pública e seja necessário o apoio às populações afetadas nomeadamente através de medidas de confinamento, auto-proteção e segurança;
- **Movimentos de vertente:** numa área onde se declare a necessidade de evacuar uma determinada área geográfica e de se prestar apoio temporário e/ou prolongado às populações afetadas;
- **Intervenção preventiva:** quando se anteveja a iminência de ocorrência(s) que coloquem em risco mais de 100 pessoas e/ou bens, por tempo prolongado;
- **Ondas de Calor:** com duração prevista de mais de 6 dias consecutivos com uma temperatura máxima diária e **superior** em **5°C** ao valor médio diário no período de referência;
- **Vagas de Frio:** com duração prevista de mais de 6 dias consecutivos com uma temperatura máxima diária e **inferior** em **5°C** ao valor médio diário no período de referência;
- **Outras ocorrências** que, pela sua dimensão ou consequências, o justifiquem.



Fig. 4 – Esquema simplificado das ocorrências que promovam a ativação do PMEPC.

A **tipificação de critérios não impossibilita que o PMEPC possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.**

4.2. Desativação do plano

Dependendo da gravidade da ocorrência e com o início das operações de reposição da normalidade, o Presidente da Câmara Municipal desativa o PMEPC, comunicando aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada na ativação. A desativação é publicada através de comunicado emitido pelo Presidente, conforme o modelo na Parte III do plano.